

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

*Compliance - APAE de Campo Grande / MS*



Julho 2019

# APRESENTAÇÃO

O importante não é apenas ser honesto, íntegro e transparente – isso deve ser evidenciado. Não são apenas as leis, é a junção delas – comportamento – transparência – imagem. A APAE de Campo Grande/MS, possui em seu nome e em sua reputação seus maiores bens. A transparência adotada em seus procedimentos administrativos e financeiros visam proteger esse patrimônio.

Códigos de Ética e Conduta, Compliance baseado na Lei Anticorrupção, Regimento Interno das Unidades, Políticas Internas visando uma fluidez controlada e padronizada nos procedimentos, Plano de Cargos e Carreira, demonstrativos financeiros atualizados e padrões éticos fortalecidos, são nossas ferramentas para uma APAE cada vez mais forte e transparente.

O termo **Compliance** é oriundo da expressão “to comply”, que, na língua inglesa, significa atender, cumprir, realizar o que existe, agir de acordo. Significa agir em conformidade com as orientações, políticas, os regulamentos e leis locais e internacionais. Também é um macroprocesso de suporte ligado a todo departamento jurídico, cuja função é prevenir desconformidades, amparados na legislação.

É uma maneira ampla e viva de gerir uma realidade empresarial, com mutações oriundas do dinamismo do direito vigente, de sugestões de colaboradores, de muito treinamento e organização empresarial. O Compliance atua de maneira preventiva e repressiva, visando a detecção de riscos, eliminação dos mesmos, verificação e apuração de quaisquer desvios financeiros, administrativos ou que infrinjam normas de condutas pré-estabelecidas. Um dos intuitos do programa é promover uma cultura que encoraje o cumprimento de regras estabelecidas.

Por meio de uma postura transparente, uma conduta ética e o maior empenho possível na solução de conflitos, seguimos fortes e imbuídos da missão de tornar a APAE de Campo Grande, cada vez mais, uma referência em atendimento e excelência.



## MENSAGEM DO PRESIDENTE – SUPORTE DA ALTA DIREÇÃO

Vanguarda. Embora saibamos que o Compliance no Brasil teve seu início em meados dos anos 90 (com a implantação de políticas de segurança bancária e supervisão bancária eficaz), a aplicabilidade em conjunto com setores de alta gestão empresarial e independência procedimental é recente, com o advento da Lei Anticorrupção e sua regulamentação.

Aqui, no estado de Mato Grosso do Sul, ainda são poucas as empresas que, confiando plenamente em seus procedimentos e em sua gestão, fazem uso do Programa de Integridade, buscando uma ratificação no que tange a seu *modus operandi* e suas visões de futuro.

E o primeiro e fundamental passo está contido nessa mensagem: O envolvimento, aval e incentivo da alta direção.

Não basta apenas aceitar a implantação do Compliance, é necessário o estímulo dessa prática de ponta a ponta, visando a melhoria do nome da empresa no mercado, a confiança passada pela transparência e a busca constante por melhorias internas.

Sendo assim, garanto o comprometimento e apoio da alta direção da APAE de Campo Grande, por ser esse um compromisso que fazemos com nossos colaboradores, nossos fornecedores e parceiros, visando não apenas uma empresa sólida e cada vez mais pujante; mas também ser um exemplo de transparência, austeridade e integridade.

**Antônio José dos Santos Neto**  
**Presidente da APAE de Campo Grande**



## ..... 5 pilares ..... do PROGRAMA DE INTEGRIDADE



### ESTRUTURAÇÃO DE REGRAS E INSTRUMENTOS

A APAE de Campo Grande é formada por três unidades (CEDEG, IPED, CER e Unidade Rural – Estância Girassol), sendo que cada uma delas possui Regimentos Internos autônomos, face a individualidade de seus serviços e atendimentos. Porém, estão submetidas ao mesmo Estatuto Social e ao mesmo Código de Conduta Ética, que são instrumentos basilares de nossa associação, que estão disponíveis para consulta em nosso site, assim como o Programa de Transparência da APAE/CG – nosso Compliance.

Além disso, o site contém <http://apaecg.org.br/> atualizações importantes e constantes como balanço fiscal atual, balanço social, certificações e premiações concedidas, matérias acerca do trabalho realizado e destinação de recursos recebidos. Lá estão contidos balancetes, relatórios trimestrais, plano operativo, contratos e convênios dessa associação que, há mais de 50 anos busca empreender, de forma prática, os conceitos do Movimento Apaeano no Brasil.

As regras, políticas e instrumentos apresentados e citados aqui são de aplicabilidade integral na associação, em todos seus setores, diretoria e colaboradores.

O Compliance trata-se de um conjunto de regras vivo, com validade de tempo indeterminado, composto de sua Política de Compliance e demais Políticas Complementares, que, em conjunto com o Código de Conduta, direcionam os atos e procedimentos da associação. Deve ser distribuído a todos os integrantes, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento nas diretrizes e princípios nele presentes.

Por meio de uma administração ética, focada na Cultura de Riscos e controles internos, a APAE de Campo Grande e seu programa de integridade atingem um patamar preventivo muito amplo, resguardando a associação em relação a implicações administrativas e jurídicas em geral.

Assim, com um norte documental robusto, o Compliance da APAE de Campo Grande atua de maneira preventiva e repressiva, orientando, detectando e remediando desvios de condutas e inconformidades procedimentais encontradas.



## DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR

A robustez de um Programa de Integridade se dá face ao reconhecimento de sua solidez pelo mercado como um todo. A APAE de Campo Grande possui diversas certificações de qualidade em suas unidades, que podem ser acessadas em nossos sites e verificadas em cada uma de nossas unidades.

Além disso, visando uma padronização de procedimentos e organização, a APAE de Campo Grande possui diversos documentos internos que pormenorizam situações do cotidiano laboral, como o Manual de Coleta do IPED (Instituto de Pesquisas, Ensino e Diagnósticos da APAE/CG), Manual de Biossegurança, POPS (Procedimentos Operacionais Padrão), contratos de coleta e destinação final de todo o lixo biológico oriundo do laboratório, evidenciando a preocupação da empresa com o meio ambiente. Em relação ao lixo comum, a coleta e destinação visa sempre atender o máximo de reciclagem, sempre que possível.

O IPED/APAE é um Instituto de triagem neonatal, pré-natal e de exames

complementares destinados à elucidação de diagnósticos, acompanhamento e tratamentos. Trata-se de um centro de pesquisas, ensino e diagnósticos que é referência estadual e nacional em exames laboratoriais, estando habilitado na FASE IV de Implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal.

Ademais, o IPED participa de certificações que conferem melhoria contínua em todos os processos de análise. Atualmente o IPED é acreditado pelo DICQ – Sistema Nacional de Acreditação, além de participar de Ensaio de Proficiência como PNCQ (Programa Nacional de Controle de Qualidade), Control Lab e CDC (Centro Nacional de Prevenção de Doenças Crônicas e Promoção da Saúde de Atlanta - EUA).

O CEDEG/APAE (Centro de Educação Especial Girassol) é a Unidade Escolar da APAE de Campo Grande. Possui capacidade de atendimento para 400 alunos com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências (deficiência múltipla) e autismo. O atendimento da escola é gratuito e começa a partir do nascimento. Oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Atividades Complementares (Hidroginástica, Informática, Sala de Leitura, Natação, Dança, Brinquedoteca, Educação Física, Atletismo, Tênis de Mesa, Basquete, Futsal, Dama, Polybat, Parabadminton, Teatro, Música, Muay thai, Capoeira, Bocha, Petra, Grupo Musical e Banda de Percussão). Também dispõe de serviços de atendimentos, como: Centro de Atendimento Educacional Especializado aos alunos matriculados nas escolas comuns, Centro de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida e Avaliação. Com o objetivo de promover a formação integral de seus alunos, o CEDEG/APAE periodicamente realiza eventos socioculturais, passeios e aulas vivenciais, cursos de capacitação e aperfeiçoamento, palestras e reuniões.

O CER/APAE (Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica da APAE de Campo Grande/MS) é habilitado pelas Portarias 1.357 e 1.358, ambas de 02 de dezembro de 2013, pelo programa Viver sem Limite do Ministério da saúde. A unidade também é habilitada CER IV, pela Portaria 2.331, de 23 de dezembro de 2016. O Centro é especializado em reabilitação, realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência física e intelectual em Mato Grosso do Sul.

## **POLÍTICAS INTERNAS – ESTRUTURA DE COMPLIANCE**

A administração preventiva, tanto no âmbito empresarial quanto no sentido de evitar demandas judiciais, passa pela implantação de Políticas Internas, visando uma padronização de condutas que não se atém apenas aos colaboradores, e sim, aos cargos e departamentos da associação.



A APAE de Campo Grande destaca suas Políticas Internas como mecanismo de interação e conhecimento dentro da atuação do Compliance Officer com os departamentos da associação, por meio da divisão de informações e integração, dando mais familiaridade e menos entraves internos.

O Programa de Compliance conta com Política de Compras, Política de Reembolso, Política de Tecnologia da Informação, Código de Conduta e Comissão de Ética, Política de Recursos Humanos, Política de Comunicação, Canal de Dúvidas e Denúncias, Relatórios de Ocorrências, Compliance Officer.

As políticas internas e sua aplicabilidade são vivas como todo programa de integridade deve ser, possuindo nuances dinâmicas e alteráveis a qualquer tempo. O colaborador que desejar incluir, alterar ou até mesmo solicitar a exclusão de algum ponto, deve enviar a sugestão para [compliance@apaecg.org.br](mailto:compliance@apaecg.org.br), para que o Compliance Officer analise e proceda o encaminhamento necessário.

As Políticas Complementares visam uma integração entre os departamentos da associação e o setor de Compliance, fazendo com que os procedimentos sejam padronizados e de conhecimento geral.

Partimos do princípio que o programa de Compliance deve ser o menos sistemático possível, e isso se dá com essa interligação de setores, estimulando o diálogo franco e a solução de problemas de maneira preventiva, sempre que possível.



## **ANÁLISE DE RISCOS E *DUE DILIGENCE***

O pilar fundamental do Programa de Integridade da APAE de Campo Grande é a Análise de Riscos. É necessário o conhecimento do porte, a especificidade da associação, seu campo de atuação.

Os riscos são eventos possíveis, com impacto negativo no buscar de um objetivo.

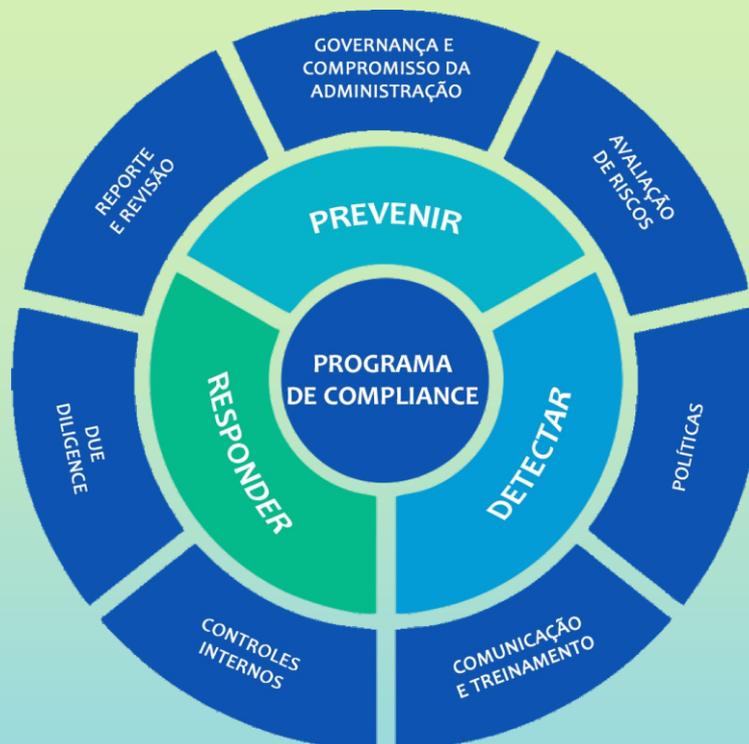
Serão identificados, tanto quanto possível, e classificados de acordo com o seu grau (Probabilidade de Ocorrência x Impacto), que orientará a estratégia de gestão do risco (aceitar, controlar, aplacar ou transferir o risco para departamentos responsáveis).

Esse procedimento preventivo dar-se-á internamente e externamente, com uma Diligência Prévia (Due Diligence), onde uma análise de riscos é feita de maneira prévia a uma contratação, uma aquisição, uma celebração de parceria ou sempre que se tenha um relacionamento jurídico e comercial relevante entre partes.

Portanto, a expressão “Due Diligence” nada mais é do que a necessária e buscada prudência contratual, ou seja, cuidados e preparos necessários para uma negociação ou contratação futura. Busca, através do processo de informações e garantias, conhecer melhor os parceiros comerciais e futuros colaboradores num contexto geral.

Possuímos como padrão estabelecer parcerias com empresas possuidoras de Programas de Integridade, sendo solicitado o Compliance de nossos parceiros, visando uma relação sempre transparente e segura para os envolvidos. Esse sistema de prudência visa uma demonstração mútua de lisura comercial, ética e financeira.

Todas as normas e procedimentos internos são alicerçados na análise de riscos. Políticas internas visam a diminuição de litígios na esfera jurídica e administrativa, e isso se dá mediante uma análise dos riscos que o não seguimento de determinado comportamento pode ocasionar.



# SETOR DE COMPLIANCE

A APAE de Campo Grande possui um setor responsável pela apuração de dúvidas e denúncias acerca dos cumprimentos de normas internas e apuração de não cumprimento das mesmas e de normas reguladoras em geral. O setor possui como meio de comunicação o e-mail: [compliance@apaecg.org.br](mailto:compliance@apaecg.org.br), além de possibilidade de contato presencial com o Compliance Officer da associação, sempre preservando o anonimato das denúncias e o sigilo quando a origem das mesmas.

## **- Canal de Denúncia**

Estudos internacionais apontam a efetividade do setor, como a ACFE (*Association of Certified Fraud Examiners*), cuja apuração apontou, apenas no ano de 2015, a ferramenta foi responsável por 43% das fraudes identificadas. Um canal de denúncia efetivo inibe e direciona os comportamentos dentro da associação e também oferece a identificação prematura dos riscos, possibilitando ações corretivas e preventivas.

Por meio do e-mail do Compliance ([compliance@apaecg.org.br](mailto:compliance@apaecg.org.br)), ou acesso direto no site da associação (<http://apaecg.org.br/>), no formulário de denúncia (na área do site destinada ao Compliance), ou até diretamente em contato com o Compliance Officer; podem ser efetuadas denúncias que coloquem em risco a APAE de Campo Grande, assim como quaisquer transtornos que possam resultar em problemas para a associação como um todo.

## **- Relatório de Ocorrências**

Após o surgimento de uma denúncia, deve o responsável analisar o cabimento da mesma, antes mesmo da sua análise de mérito.

As ocorrências do Compliance não se confundem com as ocorrências que devem ser dirigidas à ouvidoria da APAE de Campo Grande, pois o Programa de Integridade visa apurar possíveis fragilidades procedimentais, éticas ou financeiras, que podem acarretar em prejuízo para a empresa, de natureza material e imaterial.

## **- Procedimentos Investigativos**

Sendo um fato possível de admissibilidade, o departamento começa uma apuração, que visa sempre resguardar a associação de quaisquer danos que possa recair sobre a mesma, independente de qual natureza o mesmo possua. Então a Comissão de Ética é notificada para análise documental e fática, para posterior resolução do colegiado em reunião pré-datada.



## **- Compliance Officer**

Dentro de nossa associação temos a função do Compliance Officer, funcionário responsável pelo acompanhamento do Compliance, da prevenção de riscos, apuração de infração administrativa ou contábil. *Para a prevenção dos riscos, temos que descobrir o imprevisível, o improvável e nos preocuparmos com o imponderável.*

Cabe a esse profissional se debruçar sobre os regimentos, as normas e Políticas Internas que suportam sua operacionalização, tais como: aval e suporte da alta administração, código de ética e conduta, classificação e gerenciamento dos riscos, controles internos, treinamentos corporativos, comunicação e disseminação do programa, canal de denúncia, investigações, auditoria, monitoria e melhoria contínua.

Cabe ao Compliance Officer a gestão e manutenção do Programa de Integridade da APAE de Campo Grande, sendo o mesmo responsável direto por criação de programas internos de controles, treinamento de pessoas e monitoramento para cumprimento de procedimentos.

O profissional possui a obrigação da implantação e acompanhamento diário das atividades previstas no Plano de Trabalho do Compliance. São normativas e aplicabilidades de procedimentos que visam resguardar a associação de quaisquer possibilidades de fraudes, sejam elas de origem administrativa, trabalhista ou fiscal.

O Compliance Officer deve apurar quaisquer denúncias recebidas, garantindo a integridade do sigilo do denunciante, assegurando a confidencialidade e não retaliação e comunicando o resultado aos diretores e ao conselho de ética. É dele também o dever de vigilância e controle das normativas que sustentam o programa.

Sendo uma denúncia cujo juízo de admissibilidade apresenta-se cabível, é realizado um procedimento de análise prévio, que será direcionado ao comitê de ética para que, em conjunto com o Compliance Officer, elaborem um parecer sobre o caso.

Após essa etapa, o parecer será enviado via e-mail para os conselheiros da área pertinente (Conselho Fiscal ou Conselho de Administração) e para a presidência da associação.

Caso não seja uma denúncia cabível de apuração, em razão de sua natureza ou de seu mérito, deverá o Compliance Officer emitir parecer nesse sentido, o qual deverá ser encaminhado à Presidência da APAE de Campo Grande e aos Conselheiros da área relacionada à denúncia recebida (Conselho Fiscal ou Conselho de Administração).

Caberá à Diretoria Executiva, após receber a manifestação escrita do Conselho pertinente a que a denúncia se relaciona, analisar e despachar no sentido de aprovar ou não o parecer



exarado pelo Compliance Officer, determinando o arquivamento do caso sem apuração da denúncia ou determinando que seja dada continuidade na sua apuração, na forma prevista neste Programa de Integridade.

Em qualquer um dos casos, o despacho deverá ser devidamente fundamentado, com a apresentação das justificativas e anexando os documentos que houver, podendo a Diretoria Executiva antes de exarar tal despacho, solicitar parecer da assessoria jurídica da APAE de Campo Grande e/ou de outros experts que assessoram a associação, se assim entender necessário.

O presidente da APAE de Campo Grande poderá, quando entender ser necessário, determinar ao Compliance Officer o envio do seu parecer sobre denúncia, seja ela qual for, para qualquer membro da Diretoria Executiva e/ou Conselheiro da Associação, para fins de conhecimento e de registro, cujo envio deverá ser feito com caráter de confidencialidade.

Não cabe ao Compliance Officer papel punitivo de suas decisões, mesmo sendo possível um crivo desta natureza em seu relatório, sendo que sua responsabilidade abrange a esfera penal da relação culpa e dolo, devendo o mesmo acompanhar todo andamento fiscal, tributário e trabalhista da associação. Cabe a ele elaborar mecanismos para proceder a aderência da conduta à norma.

## **- Treinamento e Comunicação**

Cabe ao Compliance Officer, em conjunto com as gestões de unidade, elaborar treinamentos e explanações acerca do Programa de Integridade, suas políticas internas e seus canais de dúvida e denúncia.

A importância do treinamento e manutenção atualizada do programa é inquestionável, pois a aplicabilidade e compreensão plena do Compliance vem com o tempo e com a conscientização coletiva da associação sobre a necessidade dessa aplicação diária.

É fundamental para a boa aplicação das regras e políticas de Compliance e para disseminação de sua cultura, que os colaboradores entendam seu conteúdo, importância, utilidade e – principalmente - que sejam devidamente sensibilizados e habilitados a utilizá-la.

Ciente da importância deste entendimento, a APAE de Campo Grande se compromete a investir recurso e tempo em treinamento de seus colaboradores sobre o Compliance, suas políticas, regras e procedimentos.

A APAE de Campo Grande utiliza três estratégias para a disseminação da Política de Compliance junto aos seus colaboradores:



- **Treinamento de Integração:** o treinamento sobre nossa Política de Compliance e demais políticas correlatas será realizado com todo novo Colaborador (funcionário e voluntário) que ingresse na associação durante seu processo de Integração. Após o devido treinamento, é coletado Termo de Compromisso assinado pelo colaborador, atestando que foi notificado quanto a sua obrigação em respeitar e cumprir nossas regras de Compliance. Além disso, o mesmo receberá código de ética e regimento interno de sua unidade.

- **Treinamento Corretivo:** faz parte das Medidas Corretivas aplicáveis aos colaboradores que venham a apresentar desconformidades em suas condutas durante a atuação na associação, colaboradores que cometam infrações ou descumprimentos à Política de Compliance, bem como às leis ou regulamentos em geral. O treinamento é pontual e trata sobre a conduta objeto da medida corretiva, este tipo de treinamento visa corrigir a postura do colaborador quanto a sua conduta desconforme, apontando a justificativa para a existência das regras e/ou procedimentos que não foram observados, objetivando que o colaborador passe a compreender melhor as regras de Compliance, bem como passe a respeitá-las e praticá-las. Após o Treinamento Corretivo é coletado termo que atesta sua realização.

- **Treinamento por demanda:** o gestor de uma área/serviço, sempre que entender necessário a realização de um treinamento de atualização e/ou de reciclagem de sua equipe sobre temas específicos de Compliance, deverá solicitá-lo ao Compliance Officer alinhando com o mesmo os pontos que necessitam de destaque e a maneira que deseja a abordagem nos assuntos.

## COMITÊ DE ÉTICA E CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta da APAE de Campo Grande visa normatizar e direcionar a postura profissional de todos os colaboradores da associação.

Sua aplicabilidade visa destacar a necessidade da associação como um todo, em atuar de maneira ética e correta, contendo os valores básicos, gerais e diretos para que qualquer pessoa entenda o direcionamento ao agir.

É o documento que tem abrangência geral – em toda a APAE de Campo Grande, visando, acima de tudo, prevenir quaisquer problemas de relacionamentos, desde simples questões cotidianas, a casos mais sérios, como assédios morais ou sexuais, casos relacionados a preconceitos raciais, religiosos ou questões de gênero.

Problemas relacionados a esse tema são direcionados ao Compliance Officer, que, mediante a complexidade do assunto, o encaminha para o Comitê de Ética, para que, em conjunto, elaborem um parecer indicativo de procedimento para a unidade gestora correspondente e para a



Destarte, o Comitê de Ética tem sua composição, funcionamento e descrição envoltos no Código de Conduta da APAE de Campo Grande.

## LEI ANTICORRUPÇÃO

A base para o Programa de Integridade da APAE de Campo Grande é a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013). Essa legislação então, deve ser aplicada a todas as pessoas jurídicas do País pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Sua inserção na APAE de Campo Grande se dá ainda e também, devido as especificidades de suas unidades, setores e realidades de seus cotidianos laborais, buscando desse modo, se ajustar e se adequar a essa nova modalidade de monitoramento e gerenciamento interno.

A corrupção ativa ou passiva é rigorosamente intolerável, assim como a extorsão, a propina e a lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras condutas delituosas assemelhadas.

A APAE de Campo Grande tem o firme compromisso de cumprir rigorosamente a legislação aplicável a sua atuação e à condução dos seus negócios, e seus integrantes devem cumprir fielmente tal compromisso.

A Lei 12.846/13 determina os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, passíveis de punição. Asaber:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

A APAE de Campo Grande não aceitará a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar delito ou que coloque em risco a sua imagem ou conduta.

É de responsabilidade de todos os colaboradores e dirigentes, o conhecimento, a compreensão e a busca de meios para proteger a sociedade contra procedimentos de corrupção e



suborno, não sendo admitidos comportamentos omissos em relação a esses assuntos. As leis e regulamentos atrelados a estes delitos, bem como as regras desta Política, devem ser obrigatoriamente cumpridos.

O conhecimento de algum indício de lavagem de dinheiro ou ato corrupto deverá ser comunicado ao Compliance Officer, sendo este responsável por averiguar as informações reportadas e, caso aplicável, comunicar aos órgãos reguladores.

O Compliance Officer será igualmente responsável por disponibilizar aos colaboradores da APAE de Campo Grande treinamentos que promovam a conscientização sobre o crime de lavagem de dinheiro e anticorrupção e desenvolver campanhas que auxiliem na detecção de operações que caracterizem indícios deste crime.

## **Quanto aos Clientes**

É essencial na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro que toda documentação seja cuidadosamente analisada para fins de confirmação do cadastro do cliente.

Os responsáveis pelo cadastro devem garantir a idoneidade das informações cadastrais.

## **Quanto à contratação de Colaboradores**

A APAE de Campo Grande adota uma postura rígida e transparente na contratação de seus colaboradores e no credenciamento de seus parceiros.

Antes do ingresso na APAE de Campo Grande, todos os candidatos devem ser entrevistados. Requisitos ligados à reputação no mercado e perfil serão avaliados, bem como os antecedentes profissionais do candidato.

Trata-se de um processo estruturado que visa contratar os profissionais mais adequados aos cargos existentes na associação e garantir sua permanência pelo maior tempo possível, desempenhando seu trabalho com qualidade e satisfação.

A análise de perfil se dá já quando da captação e triagem de currículos, passando por entrevistas nas quais são avaliados os conhecimentos do candidato. Após, são realizadas avaliações psicológicas e entrevistas com os gestores da unidade, sempre visando – com um processo complexo – o acerto na escolha do futuro colaborador.

Além destes procedimentos, a APAE de Campo Grande promove treinamento sobre os conceitos de seu Código de Ética e Conduta e da Política, possibilitando o conhecimento de



seus colaboradores acerca de atividades vedadas e dos princípios da sociedade.

Indícios de lavagem de dinheiro, assim que identificados, deverão ser reportados ao Compliance Officer, responsável por respeitar o sigilo do reporte e proporcionar a devida averiguação dos fatos.

O combate à corrupção é um dever de todos. Aceitar a corrupção é deixar-se corromper por esse crime.

## **BASE NORMATIVA**

*Lei Norte-Americana Anticorrupção – Foreign Corrupt Practices Act – FCPA*

*Lei de Suborno do Reino Unido – UK Bribery Act – UKBA*

*Lei Anticorrupção Brasileira – Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013*

*Manuais de Integridade da Controladoria Geral da União*

*Portaria nº 1.970, de 19 de Julho de 2018*

